

**LEI Nº 1.654/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

Institui, no calendário oficial de eventos do município de Aquiraz, a “Caminhada com Maria”.

**O Prefeito Municipal de Aquiraz, Bruno Barros Gonçalves**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica incluída, no Calendário Oficial de Eventos do município de Aquiraz, a Caminhada com Maria a ser realizada, anualmente, no dia 15 de agosto.

Art. 2º. A Caminhada com Maria é em alusão a Nossa Senhora da Assunção que inicia na comunidade de Prainha e finaliza na Igreja Matriz de Aquiraz.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO  
CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 30 DE OUTUBRO DE 2023.**



**BRUNO BARROS GONÇALVES**  
Prefeito Municipal